

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO  
“DANCE COM ARTISTAS”  
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM  
ARTES COREOGRÁFICAS**

A Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, torna público este EDITAL de Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão Cultural “Dance com Artistas”, com inscrições **do dia 13 de maio de 2022 às 23h59 do dia 23 de maio de 2022**, nos termos e condições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Curso de Extensão Cultural “Dance com Artistas” será composto por estudos práticos-teóricos do campo da dança (dança clássica, dança moderna, dança contemporânea, danças urbanas, jazz dance e danças populares), obedecendo à seguinte estrutura:

**Formato:** 16 (dezesesseis) encontros

**Modalidade:** Presencial (sede da Associação Pró-Dança/São Paulo Escola de Dança – Rua Três Rios, 363, 1º andar, Bom Retiro, São Paulo-SP).

**Período:** 4 de junho a 3 de julho de 2022

**Duração:** 64 horas/aula, sendo 8 horas por dia

**Dias das aulas:** sábados e domingos (exceto 18 e 19 de junho de 2022)

**Horário das aulas:** 9h às 13h e 15h às 19h

**Total de vagas ofertadas:** 30 (trinta)

**Faixa etária indicativa:** a partir de 14 anos completos

**Professores/as:** Ana Catarina Vieira (danças populares), Andrea Pivatto (dança contemporânea), Daniela Stasi (dança moderna), Duda Braz (dança clássica), Frank Ejara (danças urbanas), Gisele Bellot (dança clássica) Jhean Alex (jazz dance), Lars Van Cauwenbergh (dança clássica), Maiza Tempesta (teatro musical) e Yoshi Suzuki (dança clássica).

1.2. Considerando a pandemia de Covid-19, as aulas poderão, a qualquer momento de 2022, ser transferidas para o modo on-line por meio de plataformas de videoconferência, com aulas ao vivo nos mesmos dias e horários inicialmente previstos.

1.3. O curso é destinado a bailarinos(as), estudantes e artistas da dança que tenham interesse no aprendizado e/ou ampliação de conhecimentos na área da dança.

1.4. O curso é gratuito e a participação dos estudantes não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade.

1.5. As vagas do curso serão preenchidas por ordem de classificação. Em caso de vagas remanescentes, serão publicadas listas de suplência para vagas remanescentes.

1.6. Caso sejam selecionadas pessoas surdas, haverá tradução simultânea em Libras para as aulas do curso.

1.7. Ao final do curso um certificado digital será emitido para cada estudante informando o nome do curso concluído, equipe de docentes e o número de horas ministradas.

1.7.1. O certificado de conclusão dos Cursos de Extensão Cultural poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do concluinte.

1.7.2. Para obter o certificado de conclusão, cada estudante de qualquer curso de Extensão Cultural deverá ter frequência igual ou superior a 75% nas aulas ao longo do curso. Estudantes que tiverem uma frequência inferior a 75% não receberão o certificado.

1.8. O abono de faltas será realizado exclusivamente mediante apresentação de atestado médico.

1.9. Qualquer estudante que tiver duas faltas consecutivas nas duas primeiras aulas sem justificativa médica documentada perde automaticamente sua vaga, que será direcionada para as pessoas da lista de espera, por ordem de classificação.

1.10. Ao final do curso, caso se obtenha o certificado, ele será entregue via e-mail para as pessoas que tenham preenchido a pesquisa de satisfação, enviada pela São Paulo Escola de Dança.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrições inicia-se no dia **13 de maio de 2022** e encerra-se às **23h59 do dia 23 de maio de 2022**.

2.2. Para concorrer às vagas do Curso de Extensão Cultural, a pessoa interessada deverá preencher todos os campos do [formulário de inscrição](#) disponibilizado pela Associação Pró-Dança no site [www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo/](http://www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo/).

2.3. Além de requerer dados pessoais de identificação, o formulário de inscrição pressupõe o preenchimento de campos com currículo pessoal resumido em no mínimo 1.000 e no máximo 2.400 caracteres com espaço, além de carta de intenção do(a) candidato(a) com no mínimo 1.000 e no máximo 2.400 caracteres com espaço, detalhando porque gostaria de participar do curso.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual.

2.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa que se candidatar ou de seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos). Ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo de inscrição.

2.6. A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.7. Ao enviar seu formulário de inscrição, cada pessoa que se candidatar receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento. Em caso de não recebimento, deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail [inscricao@spescoladedanca.org.br](mailto:inscricao@spescoladedanca.org.br).

2.8. Ao realizar sua inscrição, seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.9. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.10. O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa a se candidatar e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico [www.spescoladedanca.org.br](http://www.spescoladedanca.org.br).

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. Após o período de inscrições, a Escola realizará o processo de seleção a partir da avaliação das informações submetidas pelas pessoas que se candidatarem no ato da inscrição.

3.2. Os critérios para a seleção e aprovação levam em consideração:

- a) Preenchimento completo do formulário;
- b) Tempo mínimo de formação no campo da dança: a partir de 5 (cinco) anos, em qualquer linguagem da dança;
- c) Avaliação do currículo para, a partir do declarado, analisar seu perfil, relacionando-o ao formato e objetivos do curso ao qual se candidata;
- d) Análise da carta de intenção, a partir da motivação profissional e/ou educacional apresentadas para o ingresso no curso e interesse demonstrado pela pessoa candidata em relação a cada linguagem da dança que nele será abordada.

3.3. O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas às pessoas autodeclaradas provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidas(os) aqueles(as) que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;

b) 20% (vinte por cento) das vagas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou de origem indígena.

3.4. Caso não haja número de pessoas inscritas suficientes para o preenchimento das vagas reservadas nos termos acima, estas serão ocupadas pelas demais que participaram do processo seletivo obedecendo-se à ordem geral de classificação.

3.5. A decisão em relação à lista de pessoas aprovadas publicada pela Escola é definitiva, não cabendo recurso.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A lista de pessoas inscritas aprovadas em primeira chamada será divulgada no dia 28 de maio de 2022 no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas pelo endereço eletrônico [www.spescoladedanca.org.br](http://www.spescoladedanca.org.br).

4.2. Caso as pessoas convocadas na primeira chamada não realizem a matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada uma convocação em segunda chamada, com a lista das pessoas suplentes a ser publicada no dia 02 de junho de 2022 no endereço eletrônico [www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo](http://www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo).

4.3. Caberá à coordenação da Extensão Cultural definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência de estudantes.

4.3.1. À coordenação caberá também receber e avaliar pedidos de participação de estudantes ouvintes nos cursos, os quais não receberão certificados de conclusão.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Para efetivação da matrícula, o nome da pessoa deverá constar na lista de aprovação em primeira chamada publicada no site da Escola em **28 de maio de 2022**. Em **02 de junho de 2022** será divulgada a lista de aprovação em segunda chamada. Caso haja desistências após a primeira semana de aulas do curso, será publicada no dia **06 de junho de 2022** lista de aprovação em terceira chamada para preenchimento das vagas remanescentes.

5.2. A matrícula das pessoas convocadas em primeira chamada deverá ser realizada de modo on-line no período de 30 de maio até as 23h59 do dia 1º de junho de 2022. A matrícula das pessoas convocadas em segunda chamada deverá ser realizada no período de 02 de junho de 2022 até às 23h59 de 03 de junho de 2022. Caso haja vagas remanescentes, a matrícula das pessoas convocadas em terceira chamada deverá ser realizada no período de 06 a 09 de junho de 2022 até às 23h59.

5.3. Para a efetivação da matrícula on-line, a pessoa aprovada deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição onde deverá informar os dados e anexar os documentos solicitados.

5.4. Caso a(s) pessoa(s) aprovada(s) não consigam efetuar a matrícula no modo on-line, poderão enviar um e-mail para [inscricao@spescoladedanca.org.br](mailto:inscricao@spescoladedanca.org.br) agendando seu comparecimento na Secretaria da Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, situada na Rua Três Rios, 363, Bom Retiro- 1º andar.

5.5. Caso necessário, devido à situação pandêmica, a São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas poderá transferir todas as matrículas para modo exclusivamente virtual.

5.6. A matrícula somente poderá ser efetivada, on-line e/ou presencialmente, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- RG e CPF da pessoa selecionada;
- Foto 3x4 do(a) estudante;
- Comprovante de endereço;
- Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pela pessoa selecionada (ou responsável legal para menores de 18 anos);
- Cópia do RG o(a) responsável legal do(a) estudante(a) (para menores de 18 anos);
- Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular (para menores de 18 anos).
- Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.
- Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pela pessoa aprovada ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

## **6. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA**

6.1. O local dos cursos com aulas presenciais fica situado dentro da Oficina Cultural Oswald de Andrade. Para ingressar, é necessário apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19 em versão original ou digital.

6.2. Enquanto houver pandemia de Covid-19, todas as pessoas participantes dos cursos presenciais devem obedecer aos protocolos sanitários determinados pelo Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento à doença.

6.3 As aulas acontecem em um prédio histórico. A pessoa matriculada deve manter a boa conservação desse patrimônio, zelando pela manutenção das condições de uso edifício e suas dependências.

6.4. Deve-se zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros.

6.5. Todas as pessoas participantes dos cursos devem utilizar os equipamentos e materiais disponibilizados de forma responsável.

6.6. A Escola não se responsabilizará pelos pertencentes esquecidos pelos(as) estudantes nas dependências da Oficina Cultural Oswald de Andrade.

6.7. A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos.

6.8. A todos os participantes do Curso de Extensão será exigido que tratamento cortês, sem preconceitos de qualquer origem, sejam de raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, identidade sexual, opções políticas e religiosas ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando-lhes a privacidade e a reputação pessoal e profissional. Os comportamentos contrários a tal política serão objeto de apuração e poderão ensejar o desligamento do responsável por tais atos.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. A desclassificação de participantes aprovado com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos poderá ser feita em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.2. Pessoas interessadas nos Cursos de Extensão não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

7.3. Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 13 de maio de 2022